

Rodrigues

junho de 1964

José Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretária

Lei nº 13

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e em sancionamento a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovada a "Planta Cadastral" e o "Plano Diretor" da cidade, bem como as plantas de água e esgoto, execução "digo" executadas pelo engenheiro Dr. José Moacir Caldeira.
Parágrafo único - A planta referida, bem como as especificações que a acompanhar, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 24 dias do mês de julho 1964

José Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretária